ISSN 2358-8357 • Ano 27 • Número 9

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 20 de março de 2024

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- ***Câmara finaliza a votação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN (PL 327/2021)***
- ***CCJC aprova projeto que altera o regime jurídico dos Campos de Altitude (PL 364/2019)***
- ***CTIADMTR debate proposições para modernizar o processo administrativo e tributário nacional***

Câmara finaliza a votação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN (PL 327/2021)

O Plenário da Câmara finalizou a votação do Programa de Aceleração da Transição Energética – PATEN, proposta que **compõe a Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria de 2024**.

Durante a votação dos destaques, foi aprovada emenda que possibilita às concessionárias e as permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a aplicação de recursos de eficiência energética na instalação de sistemas de geração de energia renovável em edificações pertencentes a associações comunitárias de natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos, quando tecnicamente viável e previamente autorizado pelo proprietário do prédio.

O PATEN busca possibilitar o uso dos créditos tributários dos contribuintes para a expansão da infraestrutura e da pesquisa voltadas ao desenvolvimento sustentável, composto pelos seguintes instrumentos:

- Fundo de Garantias para o Desenvolvimento Sustentável - **Fundo Verde**; e
- **transação tributária** condicionada ao investimento em desenvolvimento sustentável.

Operado como fundo de aval, o Fundo Verde atuará como garantidor/intermediador para assegurar melhores condições de negociação com as instituições financeiras, viabilizando **empréstimos com taxas de juros mais baixas**.

As pessoas jurídicas que tenham projeto de desenvolvimento sustentável aprovado poderão integralizar ao fundo créditos de que sejam titulares perante a União e em troca receberão quotas de participação em valor equivalente ao montante integralizado. Poderão ser integralizados: **i)** precatórios e direitos creditórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado em face da União; e **ii)** créditos tributários com Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso

deferido pela Secretaria Especial da Receita Federal, relativos ao IPI, PIS/Pasep, PIS/Pasep-Importação, Cofins e Cofins-Importação.

A matéria segue para apreciação do Senado Federal.

CCJC aprova projeto que altera o regime jurídico dos Campos de Altitude (PL 364/2019)

A **Comissão de Constituição e Justiça da Câmara** dos Deputados aprovou, **em caráter conclusivo, o PL 364/2019**, que altera o regime jurídico dos campos de altitude da Mata Atlântica.

O projeto exclui esse ecossistema das regras que regem o Bioma da Mata Atlântica, principalmente em relação ao reconhecimento de áreas antropizadas consolidadas.

O texto aprovado na CCJC reconhece a prevalência das regras estabelecidas no Código Florestal sobre as demais leis, incluindo a Lei da Mata Atlântica, para fins de regularização da propriedade rural.

Também reconhece com área consolidada, aquelas localizadas em formações de vegetação nativa, predominantemente não florestais, em que já havia atividade produtiva antes de junho de 2008.

Salvo aprovação de recurso a Plenário, a matéria seguirá para apreciação do Senado Federal.

CTIADMTR debate proposições para modernizar o processo administrativo e tributário nacional

O Senado criou em 2023 a Comissão Temporária Interna para examinar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas (CTIADMTR), referente à Comissão responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo administrativo e tributário (CJADMTR).

Os trabalhos da CJADMTR foram encerrados em 29/09/2022 com a apresentação de 10 proposições legislativas, todas de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG). As medidas tratam de assuntos como Código de Defesa do Contribuinte (PLP 125/2022), processo administrativo tributário federal (PL 2483/2022) e normatização de custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo grau (PL 2489/2022)

Nesse sentido, a Comissão Temporária realizou hoje audiência pública, presidida pelo Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), com a presença de representantes diversos setores privados e públicos, como Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco Nacional), Procuradoria-Geral do Mato Grosso do Sul, Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP). A audiência também contou com a participação do relator da Comissão, o Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB).

Abaixo, registro de algumas das participações:

Iolanda Guindani, Presidente do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional – **SINPROFAZ**, tratou do PL 2488/22, que detalha a dívida ativa e execução fiscal, permite ao contribuinte realizar acordo com a Fazenda Pública credora, estimulando a autocomposição. No que tange aos PLPs 124 e 125, de 2022, entende que ampliar o rol exemplificativo de hipóteses de transação é benéfico aos contribuintes e ao Judiciário. Ressaltou a importância da atualização da legislação processual, bem como a publicização do debate.

Jonathan Barros Vita, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP, destacou a importância da Reforma Tributária na unificação de tributos e a importância de unificar também o processo tributário. Tratou do PL 2485/2022, sobre a mediação tributária, afirmando que será fundamental para aplicar os meios consensuais na resolução de problemas durante o processo administrativo.

Zabetta Macarini, Diretora Executiva do **Grupo de Estudos Tributários Aplicados**, falou sobre a unificação do processo administrativo fiscal como uma ferramenta essencial para reduzir a litigiosidade. Outro fator relevante do PLP 124/22 seria a criação e estímulo aos programas de conformidade, para que se tenha maior aproximação entre Fisco e contribuinte. Sugeriu a existência de diálogo entre contribuinte e fiscalizador antes de começar o auto de infração, para dar maior eficiência ao processo.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br |
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústr
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA